Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ
Gabinete do Vereador Vilmar Fávaro Purga

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

O VEREADOR VILMAR CZARNESKI FÁVARO PURGA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Sumula:"Concede o titulo de Cidadão Honorário da Lapa ao Senhor Orlando Pessuti".

Art. 1º - É concedido o Titulo de Cidadão Honorário da Lapa ao Senhor Orlando Pessuti.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapa-Pr, 04 de Janeiro de 2010.

Atenciosamente

Vilmar Czarneski Fávaro Purga
O Vereador da Família Lapiana.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 1 / 2010
04/01/2010 - 14:28
Responsável: INE

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA

ORLANDO PESSUTI:

Orlando Pessuti nasceu em Califórnia, na época município de Apucarana – Paraná, em 10 de março de 1953. Filho de Natal Pessuti e Idalina Pinese, é casado com Regina Fischer Pessuti e tem três filhos: Moisés, Bruno e Artur.

Formado em Medicina Veterinária pela UFPR, faz parte do quadro de funcionários da Emater – PR.

Foi Presidente da CEU (Casa do Estudante Universitário), de 1977 a 1978.

1982 foi eleito pela primeira vez Deputado Estadual com 21.092 votos, tendo como base política o Vale do Ivaí.

1986 foi reeleito, desta vez Deputado Estadual e constituinte, com 37.723 votos.

1986 a 2002 – idealizou e presidiu o Bloco Parlamentar Agropecuário, criado na Assembléia Legislativa para defender os interesses dos produtores rurais.

1987 – Eleito Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária, triênio 1987 a 1990.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

1988 – Como Deputado constituinte participou da elaboração da Constituição do Estado do Paraná.

1989 Foi reeleito 2º Vice–Presidente da Casa.

1990 conquistou o terceiro mandato como o sexto Deputado mais votado do Estado, com 21.713 votos.

1991 foi escolhido líder do governo e líder do PMDB pelos companheiros de bancada, acumulando assim, as duas lideranças.

1993 – Foi um dos idealizadores do Copasul (Conselho Parlamentar do Sul) surgiu em 1993 na cidade de Curitiba (PR), a partir de um encontro dos Presidentes das Assembléias Legislativas dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul. O Conselho foi criado para estimular o intercâmbio entre os legisladores destes Estados, sedo que em 2000 a sigla passou a se chamar Parlasul.

1993 foi eleito presidente da Assembléia Legislativa do Paraná, cargo que ocupou até fevereiro de 1995. Durante a viagem do ex-governador Mário Pereira ao exterior, de 21 a 27/10/94, assumiu interinamente o governo do Paraná.

1994, foi reconduzido à Assembléia Legislativa com 44.399 votos, ficando entre os cinco candidatos mais votados em todo o Paraná.

Ocupou desde o primeiro mandato, a presidência de várias comissões, entre elas, as de Agricultura, Indústria e Comércio; de Ecologia e Meio Ambiente; de Saúde Pública e de Recursos Humanos, e foi também relator-geral da Comissão Especial da Lei Orgânica dos Municípios em 1985.

1998 foi reeleito pela 5ª vez Deputado Estadual pelo PMDB com 30.801 votos.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

1999 é eleito líder do PMDB na Assembléia Legislativa.

1999 foi eleito em Recife, Pernambuco, 1º Vice-Presidente da UNALE (União Nacional dos Legislativos Estaduais).

Em 1999 foi Presidente da UNALE (União Nacional dos Legislativos Estaduais).

2000 - passou a fazer parte do Comitê Executivo da COPA (Confederação Parlamentar das Américas), entidade que reúne representantes das três Américas, criada entre outras coisas, para discutir a ALCA, Área de Livre Comércio das Américas.

2002 - Um dos seus últimos trabalhos como Deputado Estadual foi presidir a CPI dos Alimentos, mais conhecida como CPI do Leite.

2002 – E eleito Vice Governador do Estado do Paraná, com o Governador Roberto Requião

2003 – É nomeado pelo Governador Roberto Requião para ser Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

2003 – Assume a Presidência do Conselho de Administração das Empresas: Ceasa, Claspar, Codapar, Emater-Pr, e Iapar.

Em 2006 – É reeleito Vice Governador do Estado do Paraná, com o Governador Roberto Requião

Em 2007 - É nomeado pelo Governador Roberto Requião para ser Coordenador do Conselho Revisor do Governo do Paraná.

Em 2008 – É nomeado pelo Governador Roberto Requião para ser o coordenador do Comitê para Assuntos da Copa do Mundo de 2014 no Brasil.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 05
Lapa - Paraná

Em 2008 – Assumiu pela 28ª vez a interinidade do governo do Estado do Paraná

Em 2008 – Nomeado pelo Governador Roberto Requião, Coordenador para Assuntos da Copa do Mundo FIFA – 2014, Curitiba cidade Candidata.

Nesses anos de atuação política participou de varias missões ao exterior, Congressos e Simpósios procurando sempre elevar o nome do Estado do Paraná.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

PROJETO DE DECRETO Nº01/2010

Autor: Vereador Vilmar Czarneski Favaro Purga
Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário da Lapa ao Senhor Orlando Pessuti.

Protocolado na Secretaria no Dia 04/01/2010.
Apresentado em Expediente do Dia 23/02/2010.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 04/01/2010.
☐ Economia, Finanças e Orçamento, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em_XX_/_XX_/_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX_/_XX_/_XX.

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2010, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 23/02/2010

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador Acyr Hoffmann

Em 23/02/2010

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 23/02/2010

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - JOÃO RENATO LEAL AFONSO
ACYR HOFFMANN
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 07
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2010

Súmula: Concede o título de cidadão honorário da Lapa ao senhor Orlando Pessuti.

Recebi o Projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre passo a emitir o seguinte parecer;

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Vilmar C. Favaro Purga, o qual tem por objeto a concessão do titulo de cidadão honorário ao senhor Orlando Pessuti.

Anexou-se ao presente o currículo do beneficiado, por onde, observa-se o mérito de sua convivência social, o qual, deverá ser analisado por todos os Edis desta Casa de Leis quando da deliberação em Plenário, não podendo esta Comissão manifestar-se quanto ao mérito.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que;

> ***Art. 175*** - *A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:*
> *I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;*
> *II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;*
> *III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.*
> ***Parágrafo Único*** *– Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade. (**Resol. nº 15/04, de 21/09/04**)*

Câmara de Vereadores Nº 08 Lapa - Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Art. 176 *- Aprovada a proposição, a Comissão Executiva, providenciará a entrega do título, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em Sessão Solene antecipadamente convocada, determinando:*

I - expedição de convites individuais às autoridades civis, militares, eclesiásticas e entidades organizadas;

II - organização de protocolo da Sessão Solene, tomando todas as providências que se fizerem necessárias, assegurado o direito ao uso da palavra a todos os Vereadores.

§ 1º *- Poderá ser outorgado mais de um título em uma Sessão Solene.*

§ 2º *- Ausente o homenageado à Sessão Solene, o título ser-lhe-á entregue, a seu representante, no gabinete da Presidência.*

§ 3º *- O título será entregue ao homenageado pelo Prefeito, durante a Sessão Solene, sendo o autor o orador oficial do Poder Legislativo.*

Desta forma, tem-se que, com exceção do mérito que será analisado pelos Vereadores em Plenário, a presente homenagem encontra respaldo na Legislação específica e, portanto, não há nenhum óbice juridico/legal que impeça sua apreciação pelo douto Plenário, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

Poder Legislativo Municipal em 23 de fevereiro de 2010.

ACYR HOFFMANN
Relator

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN
Membro

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 07
Lapa - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2010

Súmula: Concede o título de cidadão honorário ao senhor Orlando Pessuti.

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Vilmar Czarneski Favaro Purga, o qual tem por objeto a concessão do titulo de cidadão honorário ao senhor Orlando Pessuti.

Anexou-se ao presente o currículo do beneficiado, por onde, observa-se o mérito de sua convivência social, o qual, deverá ser analisado por todos os Edis desta Casa de Leis quando da deliberação em Plenário, não podendo esta Comissão manifestar-se quanto ao mérito.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que;

> ***Art. 175*** *- A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:*
> *I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;*
> *II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;*
> *III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.*
> ***Parágrafo Único*** *– Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o*

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 10
Lapa - Paraná

*Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade. (**Resol. nº 15/04, de 21/09/04**)*

Art. 176 *- Aprovada a proposição, a Comissão Executiva, providenciará a entrega do título, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em Sessão Solene antecipadamente convocada, determinando:*

I - expedição de convites individuais às autoridades civis, militares, eclesiásticas e entidades organizadas;

II - organização de protocolo da Sessão Solene, tomando todas as providências que se fizerem necessárias, assegurado o direito ao uso da palavra a todos os Vereadores.

§ 1º *- Poderá ser outorgado mais de um título em uma Sessão Solene.*

§ 2º *- Ausente o homenageado à Sessão Solene, o título ser-lhe-á entregue, a seu representante, no gabinete da Presidência.*

§ 3º *- O título será entregue ao homenageado pelo Prefeito, durante a Sessão Solene, sendo o autor o orador oficial do Poder Legislativo.*

Isto posto, tem-se que o Projeto de Decreto ora apresentado atende as normas legais e jurídicas pertinentes à matéria, não tendo nada a se opor ao seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Lapa, 02 de março de 2010.

Jonathan Dittrich Junior
Assessor Jurídico